



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.423/2011

**Súmula:** “Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e art. 4º da Lei Municipal nº 1.880, de 13 de maio de 2008,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 20 de Agosto de 2011, neste Município, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília – DF.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Executora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a qual será composta por:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal;
- II. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo municipal;
- III. 04 (quatro) representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

**Art. 3º.** A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

- I. Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II. Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
- III. Articulação e Integração das Políticas Públicas de Juventude.

**Art. 4º.** A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Sr. Ricardo Teixeira de Oliveira, RG nº 7.164.291-7/PR e, em sua ausência, pelo Sr. Jeulliano Pedroso de Lima, RG nº 7.210.548-6/PR.

**Art. 5º.** A Comissão Executora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no Regimento Nacional e Estadual.



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Decreto nº 24.423/2011*

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

**Art. 6º.** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, em 30 de junho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Processo nº 6781/2011  
SMAD/CFS